



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 002/2021

Retifica Portaria nº 075/2020.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 075/2020, ou seja, **ONDE LÊ-SE**, “Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, respaldado no § 7º do art. 10 da EC 103/2019, a servidora **Margarete Paulina da Rosa Araújo**, detentora da matrícula funcional nº 123002-01, inscrita no CPF sob o nº 035.238.629-06 e no PIS/PASEP sob o nº 1.202.673.379-3, lotada na Secretaria Municipal da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Série/Anos Iniciais – Nível: DOC 2 - Letra: G, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal”, **LEIA-SE** “Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 36, inc. II da EC 103/2019, a servidora **Margarete Paulina da Rosa Araújo**, detentora da matrícula funcional nº 123002-01, inscrita no CPF sob o nº 035.238.629-06 e no PIS/PASEP sob o nº 1.202.673.379-3, lotada na Secretaria Municipal da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Série/Anos Iniciais – Nível: DOC 2 - Letra: G, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/08/2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, 08 de janeiro de 2021.

Milton Luiz Espindola
Presidente do IPPA